



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2025

Súmula: Dispõe sobre a denominação do Paço Municipal de Fênix e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar o Paço Municipal de Fênix com o nome do ex-Prefeito Cícero Vieira Feitosa, popularmente conhecido como "*Cícero Preto*", como forma de perpetuar sua memória e reconhecer sua relevante contribuição à história política e administrativa do Município.

Cícero Vieira Feitosa iniciou sua vida pública como Vereador (1977–1982), atuando em defesa das demandas populares e contribuindo para o desenvolvimento local. Foi eleito Prefeito Municipal para o mandato de 1983 a 1988, período em que:

- a)** Idealizou e concretizou a construção do atual Paço Municipal, sede da administração pública até os dias atuais, inaugurado em 25 de julho de 1986;
- b)** Construiu o Estádio Municipal;
- c)** Realizou melhorias significativas em infraestrutura urbana, saúde e educação.

Após seu mandato, continuou influenciando a vida política local, tendo sua esposa, Lourdes Araújo Feitosa, sido eleita Prefeita (1993–1996). Cícero Vieira Feitosa faleceu em 25 de junho de 2024, aos 80 anos de idade.

Denominar o prédio do Paço Municipal com o nome de Cícero Vieira Feitosa é reconhecer aquele que literalmente construiu "*a casa do povo fênixense*", eternizando sua memória na história da cidade.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste

João Vítor de Oliveira Pinha
Vereador



PROJETO DE LEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominado "Paço Municipal Prefeito Cícero Vieira Feitosa" o prédio público sede da Prefeitura Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada, nº 25, Centro, Município de Fênix, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente denominação constitui homenagem ao ex-Prefeito Cícero Vieira Feitosa, em reconhecimento aos serviços prestados ao Município de Fênix durante sua trajetória política e administrativa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – confeccionar e instalar placa de identificação no prédio objeto desta Lei, contendo a nova denominação: "Paço Municipal Prefeito Cícero Vieira Feitosa";

II – realizar as demais providências administrativas necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme orçamento vigente ou suplementação orçamentária se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.